PROJETO DE LEI N.º 274/2017

Exmo. Senhor Presidente

Nobres vereadores

O vereador Gilberto Aparecido Borges – GIBA – apresenta aos demais vereadores desta Casa de Leis, para a devida apreciação e aprovação, o incluso projeto de lei que **“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VALINHOS O DIA MUNICIPAL DA ADOÇÃO ANIMAL, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 4 DE OUTUBRO”**

 **Justificativa**

 As civilizações foram se sucedendo, muitos hábitos, costumes foram se alterando, mas o abandono de animais atravessou o tempo e continua a ser praticado.

 O abandono de um animal é um ato cruel e degradante, demonstração clara, de falta de caráter e incapacidade para assumir compromissos, caracterizando-se crime.

 Para fortalecer o conceito de que cada cidadão deve ser responsável pelo seu animal, esta campanha educativa visa a comemorar, no dia 4 de outubro, o Dia Municipal da Adoção Animal, estabelecendo uma mobilização em prol dos direitos dos animais.

 É um convite para que aconteça um amplo debate, na tentativa de trocar o problema do abandono pela oportunidade da adoção responsável.

 Além disto, esta iniciativa presta uma justa homenagem a São Francisco de Assis, um exemplo de protetor dos animais.

 A defesa do direito dos animais se faz estimulando a cidadania, o desejo de fortalecer a responsabilidade social, e não apenas como um ato filantrópico. Precisamos combater a causa, e não ficar se preocupando apenas em controlar as consequências. É preciso estimular a ideia de que a proteção dos animais se faz através da conscientização, ou seja, é preciso aprender a trocar o D de Doação pelo B de Boa ação.

 Valinhos, 16 de Outubro de 2017.

 Gilberto Aparecido Borges – GIBA

 Vereador PMDB

**Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**“INSTITUI** **NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VALINHOS O DIA MUNICIPAL DA ADOÇÃO ANIMAL, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 4 DE OUTUBRO”**

**DR. ORESTES PREVITALE JÚNIOR,** Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica,

 **FAZ SABER** que o vereador Gilberto Aparecido Borges – GIBA elaborou, a Câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

 Art. 1º – Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Valinhos o Dia Municipal da Adoção Animal, a ser comemorado anualmente no dia 4 de Outubro.

 Art. 2º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Valinhos, aos \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 DR. ORESTES PREVITALE JÚNIOR

 Prefeito